



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 092/2012 – PMA)

LEI Nº. 2.375 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001.Gabinete do Prefeito

2.002. Manter o Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO 500,00

002.Assessoria Jurídica

2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO

001.Gabinete da Administração

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.14.1000.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 800,00

3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO 800,00

3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33.000,00

2.007. Manter a Cantina

3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO 500,00

2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais

3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos

3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

04.SEC. MUL. DE FINANÇAS

001.GABINETE DE FINANÇAS

2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.14.1000.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.004. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.1000.OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.1000.PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.500,00
0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	
3.2.90.21.1000.JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	24.500,00
003.DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.36.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.1303.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.3.90.39.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.3.90.39.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	500,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.068. Manter o Terminal Rodoviario	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	500,00
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.36.1002.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.1002.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL		
001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.500,00
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB		
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00
2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB		
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
2.115. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		600,00
15.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.121. Manter as Atividades Esportivas		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
<p style="text-align: center;">Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:</p>		
02.EXECUTIVO MUNICIPAL		
002.Assessoria Jurídica		
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
003.Assessoria de Comunicação Social		
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO		
002.DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO		
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO		
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA		
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO		
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
3.3.90.36.1104.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal		
3.3.90.39.1303.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.500,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		
3.3.90.33.1000.PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
2.064. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO		6.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto		
4.4.90.51.1002.OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000,00
4.4.90.52.1002.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000,00
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO		
004.DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
1.009. Adquirir Terrenos para a Construção de Casas Populares		
4.5.90.61.1000.AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		9.000,00
2.076. Manter o Departamento de Habitação		
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
15.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER		
2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		
4.4.90.52.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
2.121. Manter as Atividades Esportivas		
4.4.90.52.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.123. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		
3.3.90.14.1000.DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
4.4.90.52.1000.EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.124. Manter o departamento de Agricultura		
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.125. Manter os abastecedores municipais	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
2.126. Firmar convenios de assistencia tecnica ao meio rural	
3.3.30.41.1000.CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
2.127. Manter as estradas rurais	
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.128. Manter o departamento de pecuária	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.129. Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
2.130. Manter o barracão de reciclagem	
3.3.90.30.1000.MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.1000.OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033 de 22 de dezembro de 2009, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMAS	Acrescentar	Reduzir
0000. ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	
0002. APOIO ADMINISTRATIVO	51.100,00	80.500,00
0004. ENSINO FUNDAMENTAL		500,00
0011. ESPORTE PARA TODOS	1.000,00	2.000,00
0012. ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	5.000,00	9.500,00
0016. PREVENCAO DE ENDEMIAS	4.000,00	
0017. VIGILANCIA SANITARIA	500,00	
0019. AGROPECUARIA		14.000,00
0021. SERVICOS URBANOS	66.500,00	67.000,00
0022. OBRAS E INFRAESTRUTURAS	800,00	
0023. ASSISTENCIA SOCIAL	4.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, prevista no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.220 de 13 de julho de 2011, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei.

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Contribuir com o PASEP	5.000,00	
0.006. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	10.500,00	
0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos	24.500,00	
1.009. Adquirir Terrenos para a Construção de Casas Populares		9.000,00
2.002. Manter o Gabinete do Prefeito	500,00	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	1.000,00	1.000,00
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município		7.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	36.600,00	
2.007. Manter a Cantina	500,00	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	4.500,00	
2.009. Apoiar às Associações e Sindicatos	2.000,00	
2.011. Manter o Departamento de Material e Patrimônio		20.000,00
2.015. Manter o Departamento de Tecnologia e Informação		7.000,00
2.016. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	1.000,00	
2.018. Manter o Departamento de Tesouraria	500,00	
2.020. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	500,00	
2.022. Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		500,00
2.039. Manter os Postos de Saúde Municipal		9.500,00
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	5.000,00	
2.049. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	4.000,00	
2.050. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	500,00	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	500,00	
2.061. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos		3.000,00
2.064. Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro		8.000,00
2.065. Manter os Serviços Urbanos	10.000,00	
2.068. Manter o Terminal Rodoviário	500,00	
2.075. Manter Parques, Praças e Jardins	800,00	
2.076. Manter o Departamento de Habitação		3.000,00
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	3.500,00	
2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	1.000,00	
2.083. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	1.500,00	
2.084. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	1.500,00	
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	56.000,00	56.000,00
2.115. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	600,00	
2.120. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer		1.000,00
2.121. Manter as Atividades Esportivas	1.000,00	1.000,00
2.123. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente		3.000,00
2.124. Manter o departamento de Agricultura		3.000,00
2.125. Manter os abastecedouros municipais		4.000,00
2.126. Firmar convenios de assistencia tecnica ao meio rural		4.000,00
2.127. Manter as estradas rurais		6.000,00
2.128. Manter o departamento de pecuária		12.000,00
2.129. Manter o departamento de meio ambiente		3.000,00
2.130. Manter o barracão de reciclagem		12.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal